Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~18/93-PM~~

PROJETO DE LEI N.º 22/93

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 139/93
CM-PALMITAL 17/05/93
A COMISSÃO DE JUSTIÇA
E FINANÇAS
C M Palmital, em 17/05/93
Miguel Bueno Vidal
Presidente
Sidney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A / DOAR TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO FORUM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o imóvel abaixo -/ descrito, que é destinado à construção do Forum da sede da Comarca:

"Um terreno, sem benfeitorias, medindo 130 m. / de frente por 120 m. da frente aos fundos, situado na Avenida Reginalda Leão, lado par, nesta cidade, distante 34 m. da esquina da Rua C, confrontando pela frente com a mencionada Avenida Reginalda Leão, por ambos os lados com -/ Avonso Negrão, e, pelos fundos com a Estrada / de ferro Sorocabana (FEPASA), estimado em CR$. 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzei-- ros).

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 17 de maio de 1.993.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 18/93-PM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para os fins de Direito, o Projeto de Lei nº 18/93-PM, que autoriza/ a Municipalidade a doar terreno para a construção do Forum de Palmital.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a construção do Forum de Palmital é uma realidade, e, para concretizá-la, far-se-á/ mister a doação do terreno.

Tal terreno é de propriedade da Prefeitura e já foi vistoriado por técnicos da Secretaria da Justiça e aprovado para tal fim.

Nestas condições o próprio projeto já se justifica por si só, e assim, solicitamos os préstimos de Vossas Escelências, no sentido de que o aprovem em caráter de urgência urgentíssima.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

Palmital, 17 de maio de 1.993.

Atenciosamente,

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL